

## PRESIDENTE GIL LOPES ANTECIPA PRIMEIRA PARCELA DO 13º SALÁRIO AOS SERVIDORES EM BARRA DO CORDA

*Posted on 17/06/2020 by Minuto Barra*



Pelo que apurou o Blog Minuto Barra, Gil Lopes é o primeiro presidente de Câmara Municipal no Maranhão a antecipar a primeira parcela do 13º salário aos servidores do Legislativo.

**Category:** [Destaque](#)

# MINUTO BARRA

O presidente da Câmara Municipal de Barra do Corda, vereador Gil Lopes, anunciou no final da tarde de ontem, terça-feira(16) a antecipação da primeira parcela do 13º salário aos servidores do Poder Legislativo.

Segundo Gil Lopes, a medida se torna importante em função da maior crise sanitária que o Brasil enfrenta nos últimos 100 anos.

Pelo que apurou o Blog Minuto Barra, Gil Lopes é o primeiro presidente de Câmara Municipal no Maranhão a antecipar a primeira parcela do 13º salário aos servidores do Legislativo.

**“Nesse momento, qualquer incremento de recursos na economia serve como fator de impulsionamento, e essa Casa está fazendo sua parte por compreender a dificuldade do comércio de nossa cidade”,** disse o presidente.

# ***MINUTO BARRA***

# MINUTO BARRA



**TRABALHO E CIDADANIA**

**Poder Legislativo de Barra do Corda**

Estado do Maranhão

www.barradocorda.ma.leg.br

Portaria N° 257/2020

Barra do Corda (MA), 16 de junho de 2020.

Dispõe sobre a antecipação do pagamento da 1ª parcela do 13º salário dos servidores da Câmara Municipal de Barra do Corda (MA), referente ao exercício de 2020.

**Gilvan José Oliveira Pereira**, presidente da Câmara Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 23, III e XI do Regimento Interno, bem como demais disposições legais atinentes,

**CONSIDERANDO** o que estabelece o art. 2º da Lei 4.749/65, que estabelece o pagamento da 1ª parcela da Gratificação Natalina (13º salário) entre os meses de fevereiro a novembro;

**CONSIDERANDO** a situação de emergência vivida pelo país, em virtude da Pandemia da COVID-19, e a necessidade de adoção de medidas para o enfrentamento da crise econômica advinda da mesma;


**RESOLVE:**

Art. 1º. Antecipar para o dia 19 de junho o pagamento da 1ª parcela do 13º salário dos servidores da Câmara Municipal.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

  
**Gilvan José Oliveira Pereira**  
Presidente

# ***MINUTO BARRA***